



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 3911-3000 - Fax (43) 3911-3030
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - Cep: 86.400-000

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001991/2023	00000	Ordinario	Comum

Órgão 10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade 10 Gabinete do Secretario (A)
 Dotação 08.243.0020.2.097.3390.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
 Desdobramento 3390141404 MEMBROS DE CONSELHOS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinarios (Livres)

Conta	02266
Conta	02267

Credor 07659 LEDIEVY SANTOS ROMANINI DE CARVALHO PEREIRA
 Endereço Rua Ari Kaliu 32 Pompeia 2
 CNPJ/CPF 005.620.369-11

Licitação	Número	Fone	Cidade Jacarezinho
Dispensa por Limite		Solicitação	
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Emissão
15.000,00	13.200,00	400,00	09/03/23
			Vencimento
			09/03/23
			Saldo Atual
			12.800,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Viagem a Piraquara-PR para acompanhar adolescente para internacao.	400,00	400,00

VALOR LÍQUIDO 400,00

Local da Entrega

- Declaramos que os
- Serviços Foram Prestados
 - Materiais Foram Entregues
 - Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data ___/___/___

Data ___/___/___

assinatura :
nome : _____


 Ordenador da Despesa

Contador _____

Data ___/___/___ cargo

Eliandra Gonçalves
 Secretária de Assistência Social
 CPF: 273.625.948-09
 CRESS/SP 31092

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatrocentos reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Data ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREZINHO

Estado do Paraná


Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Getúlio Vargas nº. 950 – Centro – CEP: 86.400-000 – Fone: 43-39113093
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - e-mail: social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nº. 08	DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/03/2023	
SOLICITANTE	Lediévy Santos Romanini	
FUNÇÃO/CARGO	Conselheira Tutelar	
MATRÍCULA	70052-5	
ENDEREÇO:	Rua Ari Kalil, 32 – Pompéia II	
CONTA BANCÁRIA:	SICOOB Agência 4355 Conta 945382	
PERÍODO		
INÍCIO	09/03/2023	TÉRMINO 10/03/2023
LOCALIDADE		
CIDADE: Piraquara		ESTADO: PR
OBJETIVO: A mesma se deslocará até a cidade de Piraquara, aproximadamente 420 km de Jacarezinho, acompanhar Adolescente para internação, conforme Ordem Judicial e ofício anexo.		
DESPESAS		
TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR SOLICITADO
Diária	1	R\$ 400,00

Dotação orçamentária: 1010.0812200202.097 - 3.3.90.14.00


Lediévy Santos Romanini
Conselheira Tutelar


Eliandra Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência Social


Aristides S. Stela Neto
Diretor Departamento
Controle Interno

Ofício nº 267/2023 ^{CT}

Jacarezinho, 08 de março de 2023.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a, o Conselho Tutelar vem mui respeitosamente, por meio deste, requisitar a Vossa Senhoria, o pagamento de uma diária para a Conselheira Tutelar Lediévy Santos Romanini, que irá cumprir ordem judicial de internamento do adolescente **Amilton Alves Moraes Filho**, para Cidade de Piraquara – PR.

Sem mais para o momento, e desde já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitamos para enviar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Lediévy Santos Romanini
Conselheira Tutelar


Rosa Maria Cher
CONSELHEIRA
TUTELAR

Ilustríssima Senhora
Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal da Assistência Social de Jacarezinho.
NESTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JACAREZINHO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - JACAREZINHO - PROJUDI

Rua Salomão Abdalla, 268 - Fórum Desembargador Jairo Campos - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone:

(43) 3511-2148 - E-mail: jac-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº 0003525-68.2020.8.16.0098

1. O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou o presente "cumprimento de sentença", aduzindo, em síntese, que as medidas protetivas aplicadas ao adolescente na sentença de mov. 397.1 não estão sendo cumpridas, persistindo a situação de risco narrada anteriormente.

Aduziu que, no Procedimento Administrativo nº MPPR-0070.22.000214-4, foi realizado exame toxicológico no adolescente, bem como tentativa de internação involuntária, pela via administrativa. Contudo, a internação não foi efetuada devido às fugas sucessivas do Adolescente (mov. 427.1).

Pugnou pela expedição de ofício à Secretaria de Saúde para que disponibilize vaga para internação, de longa duração, preferencialmente na clínica São Camilo, União da Vitória, por período superior a 03 (três) meses, devendo ser a vaga aberta após expiração do prazo, até que se efetive o internamento; bem como pela expedição de ofício à Polícia Militar para que, em conjunto com o Conselho Tutelar, empreendam diligências para localizar o adolescente Amilton Alves Moraes Filho e encaminhá-lo para o tratamento hospitalar (evento 434.1).

2. Considerando que a medida de internamento compulsório é aquela determinada pela autoridade judicial e encontra amparo no artigo 101, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 29 do Decreto-Lei nº 891/1938, bem como no artigo 6º, da Lei nº 10.216 /2001, que dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, em especial mediante internação psiquiátrica, DEFIRO o pedido de evento 434.1.

3. Oficie-se à Secretaria de Saúde do Município para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, disponibilize vaga para internação do adolescente, de longa duração, preferencialmente na clínica indicada, qual seja, Clínica São Camilo, em União da Vitória, ou em similar, devendo não ser realizada somente a desintoxicação, mas o tratamento completo para dependência química.

4. Com a disponibilização da vaga, autorizo a expedição de mandado de busca e apreensão do adolescente para internamento, o qual deve ser cumprido por dois oficiais de justiça, na forma do artigo §2º do artigo 536 do CPC, com especial ponderação pelo Sr. Oficial de Justiça, que poderá requisitar auxílio do Conselho Tutelar, bem como da força policial para o seu cumprimento.

5. Intimem-se. Diligências necessárias.

Jacarezinho (PR), 06 de março de 2023.

Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior

Juiz de Direito



08/03/2023, 12:07

Zimbra

Zimbra

conselhotutelar_smas@jacarezinho.pr.gov.br

Vaga compulsória confirmada

De : Social Jacarezinho
<socialjacarezinho@gmail.com>

qua., 08 de mar. de 2023 08:13

Assunto : Vaga compulsória confirmada

Para : Conselho Tutelar Jacarezinho - PR
<conselhotutelar_smas@jacarezinho.pr.gov.br>

Venho por meio deste informar sobre a vaga de internação compulsória para o adolescente Amilton Moraes Filho com data: 09/03/2023 até às 12:00 , local : PIRAQUARA/PR - HOSPITAL SAN JULIAN .

Muito Obrigada

Setor de Serviço Social



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JACAREZINHO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEC. 401 FVRI - JACAREZINHO - PARANÁ

Rua Sebastião Zabalza, 168 - Fórum Desembargador João Campos - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 84.400-000 - Fone: (41) 3631-1148 - E-mail: juv-401@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003525-68.2020.8.16.0098

Processo: 0003525-68.2020.8.16.0098

Classe Processual: Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

Assunto Principal: Extrat medulas de proteção

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
Rua Wanda Quimantilha, 268 - Nova Jacarezinho - JACAREZINHO/PR - CEP: 84.400-000

Polo Passivo(s):

- ALINE COSTA DE SOUZA (RG: 24743403 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Sebastião Aparecido Nunes, 270 - Jardim Vila Maria - PIRACICABA/SP - CEP: 13.402-284

- AMILTON ALVES MORAES (RG: 22170236 SSP/PR e CPF/CNPJ: 449.382.769-68)
Rua Dom Fernando Taddey, 1579 Próximo da Empresa Maldonado Pires - Centro - JACAREZINHO/PR - CEP: 84.400-000

Adolescente: AMILTON ALVES MORAES FILHO

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O Doutor Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior, Juiz de Direito da Única Vara de Família e Anexos da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Pelo presente, face decisão exarada nos autos em epígrafe, manda os Oficiais de Justiça a quem este for entregue, bem como a Autoridade Policial competente, juntamente com o Conselho Tutelar desta urbe, que em cumprimento ao presente, proceda à **BUSCA E APREENSÃO** do adolescente **AMILTON ALVES MORAES FILHO**, nascido aos 27/10/2005, natural de **Cambará/PR**, RG 62.380.602-2/SP, filho de **Aline Costa de Souza** e **Amilton Alves Moraes**, devendo este, logo que apreendido, ser encaminhado pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Tutelar à internação psiquiátrica compulsória para devido tratamento. Comarca de Jacarezinho /PR, 08 de março de 2023. Eu, _____ (Matheus V. M. Ortiz de Oliveira) Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior,
Juiz de Direito.

IMPRIMIR

FECHAR



Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MOVIMENTO
Conta Origem:	0391/006/00000001-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.966.860/0001-46

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	4355/94538-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	LEDIEVY SANTOS ROMANINI DE CARVALHO PERE
CPF/CNPJ	00000562036911
Valor:	R\$400,00
Valor da Tarifa:	R\$11,00
Finalidade	10-Crédito em Conta

Data de Débito:	09/03/2023
Data da Operação:	09/03/2023
Código da Operação:	00147499
Chave de Segurança:	ZCJLWUKP84LTAKZA

CPFs Autorizadores:
082.873.739-80
030.053.179-60

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Getúlio Vargas nº. 950 – Centro – CEP: 86.400-000 – Fone: 43-39113093

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - e-mail: social.gestao@jacarezinho.pr.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

N. 08	RELATÓRIO DE VIAGEM
EXERCÍCIO: 2023	DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/03/2023
SOLICITANTE:	Lediévy Santos Romanini
FUNÇÃO/ CARGO:	Conselheira Tutelar

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

DIÁRIAS ANTECIPADAS

DIÁRIAS VENCIDAS

VIAGENS PREVISTAS, período de:

Dia	Mês	Origem	Destino	Horário		Transporte Utilizado
				Saída	Chegada	
09	Março	Jacarezinho/PR	Piraquara / PR	00:10	05:10	Carro
09	Março	Piraquara/ PR	Jacarezinho/PR	17:40	23:15	Carro

OBJETIVO DA VIAGEM: A mesma deslocou-se até a cidade de Piraquara/Pr, aproximadamente 420 km de Jacarezinho, para cumprimento de Ordem Judicial transporte de adolescente, internação.

ATIVIDADES REALIZADAS: Foi até a cidade de Piraquara para internação de adolescente em instituição psiquiátrica.

JUSTIFICATIVA: Encaminhamento do adolescente A.A.M.F. para internamento, cumprimento de Ordem Judicial.

DESPESAS REALIZADAS	Valor Recebido	Valor a Restituir	Valor a Ressarcir	Guia lançamento	Guia Depósito
Diária	R\$ 400,00	-0-	-0-	-0-	-0-
Passagem	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Outras:	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Total	R\$ 400,00	-0-	-0-	-0-	-0-

APROVAÇÃO:

CARIMBO/ASSINATURA:

VISTO DEP.

DATA:

Lediévy Santos Romanini
Conselheira Tutelar